

Resolução 031/95 - CONSUNI

Homologa Protocolo de Cooperação Técnica celebrado entre a UDESC e o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo - MICT, o Sistema Federação das Indústrias de Santa Catarina - FIESC, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/SC, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e do Laboratório Brasileiro de Desenho Industrial - LBDI, o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico - SDT, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - BADESC, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC para implantação do Programa Catarinense de Design.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1) o que consta do Processo nº 611/95, originário da Reitoria da UDESC, devidamente analisado pela Câmara de Administração e Planejamento em reunião de 07.12.1995; e
- 2) deliberado pelo Plenário em sessão de 21.12.1995;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Protocolo de Cooperação Técnica datado de 18.08.1995, celebrado entre a UDESC e o Ministério da Indústria, Comércio e Turismo - MICT, o Sistema Federação das Indústrias de Santa Catarina - FIESC, através do Instituto Euvaldo Lodi - IEL/SC, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e do Laboratório Brasileiro de Desenho Industrial - LBDI, o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico - SDT, o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/SC, o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - BADESC, o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, visando o estabelecimento de ações que promovam o aumento da competitividade da indústria catarinense, propondo, apoiando, desenvolvendo e implementando projetos que contribuam para agregação de valor aos produtos e serviços, através da incorporação do design.

P. Único - Cópia do referido Protocolo de Cooperação Técnica fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 21 de dezembro de 1995.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente